

Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

PROJETO DE LEI

Nº 693/01

“Autoriza repasse de recursos para a Associação dos Carreiros de Itapeva e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, por seus representantes **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no montante de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a realização da Festa do Caminhoneiro de Itapeva, entidade sem fim lucrativo.

Art. 2º - Para cobrir despesas oriundas do repasse, o Executivo Municipal, utilizará recursos orçamentários próprios constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - A apresentação do pedido deverá ser instruído com documentação de criação da “associação”, com a assunção de responsabilidade civil e criminal para a realização do evento.

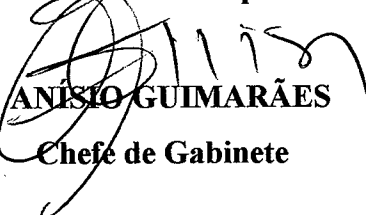
Art. 4º - Ficará à cargo da “associação” a apresentação da prestação de contas do respectivo recurso recebido.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 12 de julho de 2.001


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete